

TABELA N.º 2

Table with columns: ENQUADRAMENTO DADO PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 32, DE 15-12-70 and RETIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO. Rows list various jobs like 'Trabalhador Braçal', 'Mecânico', 'Eletricista' with their respective grades and titles.

* - Cargo elevado para a referência «10», pela Lei Complementar n.º 63, de 16 de outubro de 1972.
** - Cargo elevado para a referência «8», pela Lei Complementar n.º 81, de 17 de setembro de 1973.

TABELA N.º 3

Table with columns: ENQUADRAMENTO DADO PELO DECRETO-LEI COMPLEMENTAR N.º 44, DE 3-12-71 and RETIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO. Rows list jobs like 'Eletricista' and 'Eletricista Supervisor'.

LEI N.º 1.019, DE 5 DE AGOSTO DE 1976

Declara de utilidade pública o «Lar Infantil Santa Úrsula», com sede em Taubaté

Na Ementa -

Onde se lê:

«...Santa Úrsula», com sede...

Leia-se:

«...Santa Úrsula, com sede...

LEI N.º 1.022, de 5 de agosto de 1976

Declara de utilidade pública o «Serviço de Reabilitação do Epiléptico (S.R.E.)», com sede nesta Capital

Na Ementa -

Onde se lê:

«...Epiléptico (S.R.E.)» com sede...

Leia-se:

«...Epiléptico (S.R.E.)», com sede...

DIÁRIO DO EXECUTIVO
Governos do Estado

DECRETO N.º 8.346, DE 9 DE AGOSTO DE 1976

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Gália, comarca de Garça...

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 34, inciso XXIII da Constituição do Estado...

Decreta:

Artigo 1.º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado...

Inferir no marco n.º 1 cravado na margem da estrada de rodagem que dá acesso à sede da Fazenda Paraíso, e segue margeando a referida estrada na distância de 520 m no rumo SE - 36º35'...

Artigo 2.º - Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação...

Artigo 3.º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes 9 de agosto de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS
Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Pedro Tassinari Filho, Secretário da Agricultura
Publicado na Casa Civil, aos 9 de agosto de 1976.
Mária Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 8.347, DE 9 DE AGOSTO DE 1976

Regulamenta a Lei n.º 762, de 21 de novembro de 1975, que dispõe sobre a identificação funcional dos juizes de casamento

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Na forma do disposto na Lei n.º 762, de 21 de novembro de 1975, a Secretaria da Justiça fornecerá, aos juizes de casamento, logo após a sua posse e mediante comprovação desta, Carteira de Identificação Funcional.

Artigo 2.º - A Carteira de Identificação Funcional de que trata este decreto, em modelo aprovado pelo Secretário da Justiça, conterá, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- I - as denominações "Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça" e "Carteira de Identificação Funcional";
II - a expressão "Juiz de Casamento", acompanhada da indicação de sua jurisdição;
III - o nome do portador, sua fotografia e o número de seu registro geral;
IV - a data de sua emissão.

Artigo 3.º - Os juizes de casamento, ao deixarem suas funções, deverão devolver suas Carteiras de Identificação Funcional à Secretaria da Justiça.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de agosto de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS
Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Publicado na Casa Civil, aos 9 de agosto de 1976
Mária Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador